



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.176 de 15/12/2017.

**Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 57.735,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 57.735,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei 3.265, de 15/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	169	6	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.735,34
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>57.735,34</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de dezembro de 2017.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal